

T.A. N.º 144/2020

CT. N.º 084/2015 (SEI n.º 19.16.2256.0000342/2018-91)

CT. SIAD N.º 9043272

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATUAL LOCAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

LOCADORA: Atual Locação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.038/0001-41, com sede na Rua Sergipe, nº 1.062, Bairro Funcionários, nesta Capital, CEP: 30.130-174, neste ato representada pela Senhora **Juliana Oliveira Valadares**, inscrita no CPF sob o nº 917.023.806-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 022/2015, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "locação do 8º andar, da sala 707 do 7º andar e de 11 vagas de garagem do Edifício Office Ouro Preto, situado na Rua Ouro Preto, nº 581, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 05 (cinco) meses, a partir de **01/10/2020 até 28/02/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 01/10/2020 até 28/02/2021, passa a ser de **R\$ 168.915,35 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, sendo:

- a) R\$ 107.815,35 (cento e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para **pagamento de condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para **pagamento da taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1;
- e) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão Unilateral Antecipada

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente por ato unilateral da **Locatária**, mediante prévia comunicação à **Locadora**, na hipótese de desocupação total do imóvel locado antes do término do prazo estipulado neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Juliana Oliveira Valadares

Atual Locação Ltda. - ME

Representante da Locadora

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA VALADARES, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/09/2020, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/10/2020, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/10/2020, às 13:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0478210** e o código CRC **97728017**.